



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.027/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, PAULO PEDRO RODRIGUES**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: ALAIRES CHAVES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 931.219 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 199 840 141 34, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula nº 476, **doar Lote Urbano nº 13, Quadra nº 70**, do Núcleo Urbano de Tacuru - MS, com superfície de 12,50 x 50,00 medindo 625,00 m<sup>2</sup>, (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Rua Máximo Giacomo Destefani, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 21 ( vinte e um) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze).**

***Paulo Pedro Rodrigues***

Prefeito Municipal